

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL nº 02/17-DEPAD

EDITAL nº 02/2017 - DEPAD PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), mediante fomento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e considerando os termos da Resolução Nº 237/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 18 de dezembro de 2012, torna público este Edital para seleção de estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para TUTORIA no Curso denominado “**Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativas**”. O projeto é financiado com recursos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (RONERA) tem por objetivo “Ofertar Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativas”, visando à formação de 60 jovens e adultos, oriundos de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA/RN), e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), conforme trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto n.º 6.672, de 02 de dezembro de 2008, além de comunidades quilombolas reconhecidas pelo INCRA conforme Art. 13, inciso IV do Decreto 7.352/ de 04 de novembro de 2010.

O presente Edital apresenta os requisitos para fins de seleção para a constituição de equipe de tutores para apoio pedagógico destinada ao cumprimento de tais finalidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes, regularmente matriculados no curso de Graduação em Gestão de Cooperativas, vinculado ao PRONERA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para desenvolvimento de atividades de Tutoria, remunerada, não obrigatória.
- 1.2. O tutor de nível superior receberá, obedecida a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados no curso de graduação em Gestão de Cooperativas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
- 2.2. O candidato não poderá estar vinculado a outro tipo de atividade remunerada.
- 2.3. O candidato deve apresentar, em até 48h após divulgação dos resultados, conta bancária, do tipo conta corrente, aberta em seu nome, no Banco do Brasil.
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo, incluindo viagens.
- 2.5. O candidato deve ter disponibilidade de tempo para trabalhar, em ambientes da UFRN, em atividades acadêmicas auxiliares, preparatórias e administrativas, contribuindo para a qualidade e o êxito das ações previstas do projeto de ensino.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão selecionados 3 (três) alunos de Ensino Superior.
- 3.2. O não preenchimento das vagas previstas, por qualquer motivo, fornece à Comissão a possibilidade de convocação de candidatos não selecionados inicialmente, por ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no período de 24 a 25 de setembro de 2017, na Base de Pesquisa Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias e Estudos no Terceiro Setor, localizada no Núcleo de Práticas Jurídicas, do Setor I, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 17 hs, e serão realizadas mediante apresentação de: ficha de inscrição disponível no ANEXO II deste edital devidamente preenchida; Histórico Escolar do ensino fundamental; Comprovante de Matrícula; Currículo Lattes; Cópia de CPF, RG, Título Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar (para o sexo masculino, para os maiores de 18 anos); Certificado de Quitação Eleitoral (impresso na internet).
- 4.3. O fornecimento de informações não verídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas fases:
- a) análise do currículo, estando prevista, nesta fase, a verificação da afinidade e experiências anteriores do candidato com atividades de extensão, experiência em organizações sociais;
 - b) entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará de experiências e do interesse do candidato em ações do projeto. As entrevistas ocorrerão no dia 26 de setembro de 2017 em horário e local previamente agendado e divulgado pela comissão.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Terá preferência o candidato que comprovar experiência prévia em projetos de extensão e participação em organizações sociais.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados, será divulgada, em ambiente virtual, através do site da Base de Pesquisa Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias e Estudos no Terceiro Setor em www.incubadoraoasis.org.br. no dia 29 de setembro de 2017, a partir das 18 hs.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos selecionados serão convocados na ordem de classificação, observado o número de vagas existentes por área.
- 8.2. Os candidatos convocados deverão procurar a Incubadora OASIS para que seja providenciado o devido registro nas instâncias da UFRN, até às 14 hs do dia 06 de outubro de 2017, munidos dos seguintes documentos:
- a) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
 - b) dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa (Banco do Brasil).
- Após a divulgação do resultado, será repassado o termo de estágio para os bolsistas.

8.3. O não comparecimento neste prazo implica a desclassificação do candidato e a convocação de eventuais suplentes.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser convocados suplentes para o preenchimento de eventuais vagas, por desistência ou desligamento.

9.2. Após o período de 12 (doze) meses, eventuais vagas serão supridas a partir de novo processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2 A comissão de seleção será nomeada pelo Chefe do Departamento de Administração, através de portaria.

10.2. Para informações adicionais contatar o Núcleo da Base de Pesquisa Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias e Estudos no Terceiro Setor através do telefone (84) 3215-3504/99167-6553.

Natal, (20) de setembro de 2017

Washington Jose de Souza
Coordenador do curso de Gestão de Cooperativas
SIAPE - 1200815

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			

CPF	PIS/PASEP	GRUPO SANG.	
NOME			
SEXO		DT. NASC.	EST. CIVIL
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
NACIONALIDADE		NATURAL	UF
ESCOLARIDADE (técnico ou ensino médio, graduado)	HABILITAÇÃO (curso da graduação)		
NOME DO PROJETO			
CARGO			

IDENTIDADE Nº	ORGÃO EXPED.	DT. EXPED.	UF
TIT. ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	DT. EXPED.
DOC. MILITAR	ORGÃO EXPED.	SÉRIE	
ENDEREÇO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
TELEFONE	FONE	RAMAL	CELULAR
DDD ()			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
EMAIL			